



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, n.º 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45
CEP 36152-000 Goianá - MG

PORTARIA Nº 058/2013.

A Prefeita Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a Publicação da Lei Municipal nº 601/2013, RESOLVE:

Art.1º - Que os requerimentos de isenção previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 601/2013, deverão ser encaminhados diretamente ao Coordenador de Tributos da Prefeitura Municipal de Goianá/MG.

Art.2º -Que o Coordenador de Tributos, ao conceder a anistia, deverá cumprir integralmente a legislação vigente.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Prefeitura Municipal de Goianá, 31 de maio de 2013.


Maria Elena Zaidem Lanini

Prefeita Municipal

Maria Elena Zaidem Lanini
PREFEITA MUNICIPAL



Valéria Cristina N. Campos
SECRETARIA DO GABINETE